

SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
EZIO FRANCISCO CALÁBRIA
RÔMULO VANDONI
HÉLIO PALMA DE ARRUDA
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
SALADINO ESGAIB
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA
GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
DARCY AVELINO DA SILVA GOMES

LEI Nº 4465 DE 26 DE MAIO DE 1982.

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Acácia do Ocidente, nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Acácia do Ocidente, do Grande Oriente do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 1982, 161º da Independência e 94º da República

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

HERONIDES ARAÚJO

JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

EZIO FRANCISCO CALÁBRIA

RÔMULO VANDONI

HÉLIO PALMA DE ARRUDA

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

SALADINO ESGAIB

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA

GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER

DARCY AVELINO DA SILVA GOMES

LEI Nº 4466 DE 26 DE MAIO DE 1982

Declara de utilidade pública o Centro Social "CLAUDIO ZEBELLONI", do Distrito de Paraíso do Leste, Município de Poxoréo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro Social "CLAUDIO ZEBELLONI", Distrito de Paraíso do Leste, Município de Poxoréo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 1982, 161º da Independência e 94º da República

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

HERONIDES ARAÚJO

JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

EZIO FRANCISCO CALÁBRIA

RÔMULO VANDONI

HÉLIO PALMA DE ARRUDA
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
SALADINO ESGAIB
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA
GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
DARCY AVELINO DA SILVA GOMES

Atos do Poder Executivo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o servidor QUERINO JUCIE FERNANDES DE JESUS, das funções de Guarda Penitenciário da Penitenciária Central do Estado, a partir do dia 16 de maio do corrente

Palácio Palaguás, no C.P.A., em Cuiabá, 18 de maio de 1982

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar a partir de 19 05 82, NILZA DE OLIVEIRA ZAMAR, do cargo em Comissão de Diretor Símbolo "DD-2" Categoria "III", da Escola Estadual de 1º Grau "Adiles Ramos Tocantins", do Município de Rosário Oeste, DREC de Rosário Oeste

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 26 de Maio de 1982

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HÉLIO PALMA DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar, a pedido, a partir de 01 de março do corrente ano, TEREZINHA AMORIM E SILVA LARA, do Cargo de Professor Efetivo, Classe A, Nível 01, em regime de 22 horas semanais, com lotação na Escola Estadual de 1º Grau "Pe. Wanir Delfino César", desta Capital — DREC de Cuiabá, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria de Educação e Cultura sob nº 7 053/82

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 1982

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HÉLIO PALMA DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar a pedido, a partir de 01 05 82, MARIA DA COSTA MARINHO, do cargo de Diretor, Símbolo DD-2, Categoria III, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso (APAE) do município de Cuiabá, de acordo com o artigo 75, item I da Lei 1 638 de 28 10 61 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado)

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 1982

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HÉLIO PALMA DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO resolve exonerar, a pedido, a partir de 23 04 82, MARIA APARECIDA TENÓRIO Professor Classe — A, Nível — 01, lotado na Delegacia Regional de Educação e Cultura do Município de Rondonópolis de acordo com o Artigo 93, Parágrafo 1º da Lei nº 3 601 de 16-12-74 (Estatuto do Magistério Público Estadual), tendo em vista o que consta do Processo Protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado sob nº 16296/82

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 1982

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HÉLIO PALMA DE ARRUDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar, a pedido, a partir de 30 03 82, MARIA LUCIA FERNANDES, do Cargo de Professor Efetivo, Classe "A", Nível "01", lotada na Escola Estadual de 1º Grau "13 de Maio", do Município de Tangará da Serra, de acordo com o artigo 93 parágrafo 1º item I da Lei nº 3 601 de 16 12 74 (Estatuto do Magistério Público Estadual), tendo em vista o que consta do Proc. nº 15170/82, Protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 1982

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
HÉLIO PALMA DE ARRUDA